



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4160 - Bloco 1Y



ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2021 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se, por WebConferência, sob a presidência do Professor André Luiz de Oliveira, os professores: Giovana Bizão Georgetti, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Maria Lyda Bolaños Rojas, Vanessa Bertoni e a discente Andressa Nunes Reis. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1 – Comunicações.** O presidente da seção informou que o semestre tinha se iniciado normalmente e que acredita ser remota a possibilidade de ensino presencial no semestre seguinte.

2 – Apreciação da ata da primeira reunião de 2021. Ata da primeira reunião foi aprovada por quatro votos favoráveis e duas abstenções. **3 – Pedido de dilação de prazo da discente Adrielly Cristina Ponciano, 11321ECV024.** Após análise da documentação o pedido foi aprovado por unanimidade para dois semestres, ou seja, (2021/2) e (2022/1). **4 - Pedido de dilação de prazo do discente Yuri Mendonça de Almeida, 11311ECV40.** Após análise da documentação o pedido foi aprovado por unanimidade para quatro semestres, ou seja (2021/1), (2021/2), (2022/1), (2022/2). **5 - Avaliação dos Planos de Ensino 2020/1, ano civil 2021.** O professor André informa que analisou os planos de ensino e verificou algumas inconsistências, como falta de datas de provas e outras, as quais relacionou em uma planilha, comunicou ao colegiado que encaminhará aos professores solicitação de correção dos planos. Os Planos de Ensino foram aprovados por unanimidade, com a condição de serem acatadas as correções apontadas pelo presidente do colegiado. **6 - Avaliação da flexibilização de requisitos para realizar estágio obrigatório em decorrência de disciplinas não ofertadas no ano de 2020.** Após discussões, o presidente da seção sugeriu permitir o estágio não-obrigatório para alunos ingressantes até 2019/01 mesmo com disciplinas do 1º ou 2º período em débito desde que não tenham sido oferecidas nas AARE ou no presente período, ou sem matrícula nestas disciplinas por falta de vaga e permitir o estágio obrigatório para alunos ingressantes até 2017/01 mesmo com disciplinas em débito, desde que não tenham sido oferecidas nas AARE ou no presente período, ou sem matrícula nestas disciplinas por falta de vaga. A sugestão de flexibilização foi aprovada por unanimidade. Às quinze horas e quinze minutos foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de apreciada e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado presentes à reunião.

Uberlândia, 22 de março de 2021

Prof. André Luiz de Oliveira;

Profa. Giovana Bizão Georgetti ;

Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves;

Maria Lyda Bolaños Rojas;

Vanessa Bertoni

Andressa Nunes Reis



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaio Georgetti, Membro de Colegiado**, em 08/06/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bertoni, Membro de Colegiado**, em 08/06/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Membro de Colegiado**, em 08/06/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Nunes Reis, Membro de Colegiado**, em 08/06/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lyda Bolanos Rojas, Membro de Colegiado**, em 08/06/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Presidente**, em 14/07/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663598** e o código CRC **6B44230F**.
